

367

GARANTIA DE DIREITOS AO IDOSO INSTITUCIONALIZADO. *Carolina Gomes Fraga, Beatriz Regina Lara dos Santos, Daniela Rech Daltrozo, Leonia Capaverde Bulla (orient.)* (PUCRS).

O processo de envelhecimento é um fenômeno muito complexo que precisa ser problematizado em suas múltiplas dimensões: biológica, psicológica, demográfica, econômica, social, cultural, espiritual, dentre outras. Quando as perdas se acentuam, os idosos necessitam de maior apoio da família e da sociedade. A impossibilidade de cuidar do idoso pode levar a família a optar pela institucionalização e, a partir dessa tomada de decisão, o idoso enfrenta sérias mudanças em sua vida cotidiana (BULLA, 2007). É necessário que sejam realizados estudos nos lares de longa permanência, para verificar se as exigências do Estatuto do Idoso são atendidas, assim como ao atendimento prestado à população idosa, no que diz respeito à estrutura física, e aos recursos humanos. Torna-se essencial o aprofundamento de estudos que retratem o processo de constituição dos direitos sociais, estabelecidos pela Legislação nos lares de longa permanência. Verificando como seus gestores direcionam suas ações para a garantia desses direitos. Utiliza-se uma abordagem qualitativa, mediante entrevistas semi-estruturadas, tratamento dos dados qualitativos mediante análise de conteúdo. Serão entrevistados o responsável pela instituição, assim como alguns idosos residentes a fim de levantar dados correspondentes à caracterização institucional e garantia de direitos. Atualmente a pesquisa esta no processo de testagem dos instrumentos. Enquanto sujeito de direito, não há como ignorar que o idoso precisa continuar exercendo suas escolhas, mesmo residindo em lares de longa permanência. Torna-se necessário a superação de estereótipos que estigmatizam a velhice, associando-a à inutilidade e à improdutividade. É uma tarefa árdua, que precisa ser incorporada à luta pela garantia de direitos que beneficiam os idosos.